

Publicado no  
D.O. 21-7-67.



# *Prefeitura Municipal de Guaira*

## **ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 300

DATA: 26 de junho de 1 967.

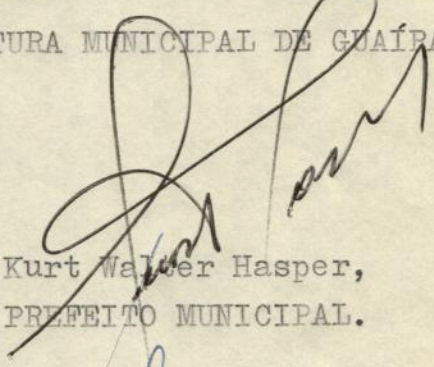
SÚMULA: "Autoriza o Executivo a receber em  
doação, por instrumento público de  
transferência, o prédio do anti-  
go Hotel Guaíra, seus pertences e  
respectivo terreno."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná ,  
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
receber por instrumento público de transferência, a doação pe  
lo Estado do Paraná do prédio onde funcionava o "Hotel Guaíra",  
com terreno e respectivos pertences.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 26  
DE JUNHO DE 1 967.

  
Kurt Walter Hasper,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Brasil Andrade Holsbach,  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.